

GESTÃO EM SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA UPA MARIA ESTER SOUTO DE CARVALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE E A EMPRESA MAB REFEIÇÕES LTDA.

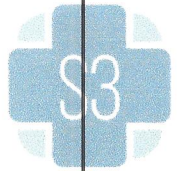
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro - Ubaíra/BA - CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade n.º 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: MAB REFEIÇÕES LTDA, empresa com sede na Av. Doutor Rinaldo de Pinho Alves, n.º 2680, PE 18, Paratibe, Paulista/PE, CEP 53.411-000 inscrita no CNPJ n.º 26.236.863/0001-56, representada neste ato, pelo Sr. Sidney Crepaldi, inscrito no CPF sob n.º 069.830.318-06.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de Fornecimento de Refeições Transportadas para atender às demandas da Unidade de Pronto Atendimento Maria Ester Souto de Carvalho - UPA Imbiribeira, Recife/PE, neste instrumento referenciado apenas como Contrato Original.

Cláusula 1ª - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 30 dias o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento de refeições aos prepostos, empregados e prestadores de serviço da **CONTRATANTE**, produzidas sob a responsabilidade da **MAB REFEIÇÕES LTDA**, para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Maria Ester Souto de Carvalho - UPA Imbiribeira, tendo por termo inicial a data de 01/08/2021 e por termo final a data de 31/08/2021.

Parágrafo único: O prazo de vigência estipulado no caput pode ser resolvido, a qualquer tempo, por força da conclusão do Chamamento Público deflagrado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, para a contratação de entidade qualificada como Organização Social para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento Maria Ester Souto de Carvalho - UPA Imbiribeira, sem direito a qualquer espécie de indenização entre as partes por força desta hipótese de rescisão.



GESTÃO EM SAÚDE

2

Cláusula 2ª Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 01 de Agosto de 2021.

Jorge Luiz P. Jantane

CONTRATANTE

Sandra Cristina Yousofa Crezaldi

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

NOME:
CPF: 089.395.835-00

 *Israel Carlos Almeida da Hora*
[Assinatura]
Suprimentos e Contratos
S3 Gestão em Saúde

NOME:
CPF: 037.782.095-50